Docusign Envelope ID: FA191357-8D2B-4F23-BA23-14A49FA0E8D5

Classe Única de Cotas do Ativos Especiais III - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada

(CNPJ nº 42.401.957/0001-90)
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
Demonstrações contábeis em
30 de novembro de 2025
e relatório do auditor independente

Docusign Envelope ID: FA191357-8D2B-4F23-BA23-14A49FA0E8D5

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Aos Cotistas e ao Administrador
Classe Única de Cotas do Ativos Especiais III - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da Classe Única de Cotas do Ativos Especiais III - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada ("Classe"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de novembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo em 30 de novembro de 2025 e o desempenho de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Classe, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Pricewaterhousecoopers Auditores Independentes Ltda.,
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3732, 16º andar, partes 1 a 6, Edifício Adalmiro Dellape Baptista B32, Itaim Bibi, São Paulo - SP, CEP 04538-132
T: +55 (11) 4004-8000

www.pwc.com.br

Docusign Envelope ID: FA191357-8D2B-4F23-BA23-14A49FA0E8D5

Classe Única de Cotas do Ativos Especiais III - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

Principais Assuntos de Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

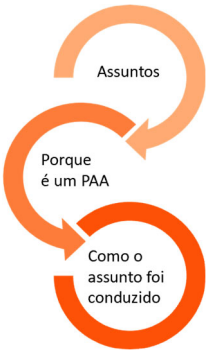

Porque é um PAA	Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
Existência, valorização e mensuração do valor recuperável dos direitos creditórios (Notas 3(h), 3(i) e 6) A carteira da Classe é composta, substancialmente, por direitos creditórios lastreados em contratos de adesão a grupos de consócios. Os direitos creditórios são registrados pelo valor de aquisição e atualizados com base na taxa de cessão dos contratos cedidos ou pela taxa interna de retorno, deduzidos de provisão para perdas esperadas, quando aplicável. Na determinação do valor recuperável dos direitos creditórios, a administração do Fundo adota metodologia própria e considera premissas e julgamentos. A adoção de diferentes premissas e julgamentos poderia resultar em um valor recuperável dos direitos creditórios significativamente diferente. Em razão da relevância do saldo dos direitos creditórios na carteira do Fundo, a existência, a valorização e a mensuração do valor recuperável dos direitos creditórios foram considerados áreas de foco de auditoria.	Nossos principais procedimentos de auditoria consideraram, entre outros: Realizamos o entendimento do processo adotado pelo administrador e pelo custodiante do Fundo quanto à guarda dos direitos creditórios, valorização e mensuração das perdas por redução ao valor de recuperação. Realizamos o confronto dos valores utilizados para apuração do valor presente dos direitos creditórios com base nos termos dos contratos de cessão e, também em base amostral, testes relacionados a: (i) inspeção dos contratos de cessão; e (ii) inspeção de documentação referente ao lastro, tal como o contrato de concessão do crédito ao devedor. Analisamos a razoabilidade e a consistência das nprincipais premissas utilizadas pela administração para mensuração ao valor recuperável dos direitos creditórios. Consideramos que os procedimentos adotados pela administração quanto à existência, valorização e mensuração ao valor recuperável dos direitos creditórios, são consistentes com as informações analisadas em nossa auditoria.

Docusign Envelope ID: FA191357-8D2B-4F23-BA23-14A49FA0E8D5

Porque é um PAA	Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
Existência e mensuração dos direitos creditórios - Precatórios, cédulas de crédito bancário, debêntures e notas de crédito (Notas 3 (h) e 6) A carteira do Fundo também é composta por direitos creditórios lastreados por precatórios, cédulas de crédito bancário, debêntures e notas de crédito. Os direitos creditórios lastreados por precatórios, cédulas de crédito bancário, debêntures e notas de crédito são registrados pelo valor de aquisição e subsequentemente avaliados ao valor justo. O valor justo dos direitos creditórios são apurados com base nas melhores premissas e julgamentos da administração da Classe que considera o risco de crédito e o prazo estimado de recebimento. Considerando a relevância do saldo dos direitos creditórios e a subjetividade inerente aos critérios de valorização na carteira do Fundo, a existência e a mensuração dos direitos creditórios foram consideradas áreas de foco de auditoria.	Nossos principais procedimentos de auditoria consideraram, entre outros: Realizamos o entendimento do processo adotado pela administradora quanto à existência e mensuração desses investimentos. Para a existência dos direitos creditórios lastreados por precatórios, executamos testes relacionados a: (i)confirmação junto aos assessores jurídicos sobre a existência do direito creditório; (ii) inspeção da documentação suporte referente ao lastro e cessão do direito creditório ao Fundo; e (iii) com o auxílio de especialistas em direitos creditórios dessa natureza, analisamos a existência e atualização dos processos atrelados aos precatórios federais, com base nas confirmações obtidas junto aos assessores jurídicos do Fundo. Efetuamos testes quanto à existência dos creditórios lastreados por cédulas de crédito bancário, debêntures e notas de crédito por meio do confronto das informações constantes na carteira do Fundo com as informações dos documentos de aquisição dos direitos creditórios ou com as informações do órgão custodiante. Em relação à mensuração desses investimentos, efetuamos, em base amostral, do recálculo dos direitos creditórios com base na metodologia e critérios utilizados pela administração do Fundo, atualizados até a data-base dessas demonstrações contábeis e análise da razoabilidade e consistência da metodologia e dos principais critérios utilizados pela administração do Fundo. Consideramos que os critérios e as premissas adotados pela administração quanto à existência e mensuração desses investimentos

Docusign Envelope ID: FA191357-8D2B-4F23-BA23-14A49FA0E8D5

estão consistentes com as informações analisadas em nossa auditoria.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração da Classe é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento financeiro e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Classe continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis. A continuidade das operações de uma classe de investimento é, adicionalmente, dependente da prerrogativa dos cotistas em resgatar suas cotas nos termos do regulamento da Classe.

Os responsáveis pela governança da Classe são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Docusign Envelope ID: FA191357-8D2B-4F23-BA23-14A49FA0E8D5

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Classe.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Classe. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Classe a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações, e se essas demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as ações tomadas para eliminar ameaças à nossa independência ou salvaguardas aplicadas.

Docusign Envelope ID: FA191357-8D2B-4F23-BA23-14A49FA0E8D5

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 2 de março de 2026

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/O-5

DocuSigned by
Assinado por: MARCELO LUIS TEIXEIRA SANTOS:04280218757
CPF: 04280218757
Data/Hora da Assinatura: 02 March 2026 | 22:11 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Certificado Digital PF A1
C: BR
Emissor: AC SyngularID Multipla
FADB61853F4948B...

Marcelo Teixeira
Contador CRC 1PR050377/O-6

Docusign Envelope ID: FA191357-8D2B-4F23-BA23-14A49FA0E8D5

CLASSE ÚNICA DE COTAS DO ATIVOS ESPECIAIS III – FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 42.401.957/0001-90
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstração da posição financeira
Em 30 de novembro de 2025 e de 2024.
(Em milhares de reais - R$)

Ativo	Nota	30/11/2025 Valor	30/11/2025 % sobre o PL	30/11/2024 Valor	30/11/2024 % sobre o PL
Caixa e equivalentes de caixa	**4**	**42.794**	**4,05**	**8.874**	**1,05**
Disponibilidades		**301**	**0,02**	**201**	**0,02**
Depósitos bancários - QI Tech		300	0,02	200	0,02
Depósitos bancários - Banco Daycoval S.A. (*)		1	-	1	-
Cotas de fundo de investimento financeiro		**42.493**	**4,03**	**8.673**	**1,03**
Daycoval Titulo Publico IV F.I. R.F.		42.493	4,03	8.673	1,03
Títulos e valores mobiliários	**5**	**-**	**-**	**46.383**	**5,52**
Ações de companhia aberta		**-**	**-**	**43.195**	**5,14**
3R Petroleum Óleo e Gás S.A. - RRRP3		-	-	43.195	5,14
Título público federal		**-**	**-**	**157**	**0,02**
Letras Financeiras do Tesouro (LFT)		-	-	157	0,02
Cotas de fundo de investimento em direitos creditórios		**-**	**-**	**3.031**	**0,36**
F.I.D.C. Recuperados Questões Globais de Inverno RL		-	-	1.657	0,20
F.I.D.C. Recuperados Questões Globais RL		-	-	1.374	0,16
Direitos creditórios		**1.012.129**	**96,21**	**783.492**	**93,17**
Com aquisição substancial dos riscos e benefícios		**1.012.129**	**96,21**	**717.108**	**85,28**
A vencer	6.3 / 6.4	1.018.038	96,77	724.596	86,17
Vencidos	6.3 / 6.4	8.201	0,77	647	0,08
Direitos creditórios liquidados a identificar		(1.781)	(0,16)	(8.135)	(0,97)
(-) Provisão de perda com devedores duvidosos	6.3 / 6.7	(12.329)	(1,17)	-	-
Sem aquisição substancial dos riscos e benefícios		**-**	**-**	**66.384**	**7,89**
A vencer	6.3 / 6.4	-	-	66.384	7,89
Outros valores a receber		**69.187**	**6,57**	**2.278**	**0,27**
Outros valores a receber		69.180	6,57	2.272	0,27
Despesas antecipadas		7	-	6	-
Total do ativo		**1.124.110**	**106,83**	**841.027**	**100,01**
Passivo					
Valores a pagar		**72.127**	**6,83**	**131**	**0,01**
Cessão a pagar		71.812	6,82	-	-
Outras despesas administrativas		171	0,01	25	-
Valores a pagar à sociedade Administradora (*)	**9**	102	-	75	0,01
Valores a pagar à sociedade Custodiante (*)	**9**	42	-	31	-
Total do passivo		**72.127**	**6,83**	**131**	**0,01**
Patrimônio líquido		**1.051.983**	**100,00**	**840.896**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido		**1.124.110**	**106,83**	**841.027**	**100,01**

(*) Transações com partes relacionadas (conforme Nota Explicativa nº 9)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Docusign Envelope ID: FA191357-8D2B-4F23-BA23-14A49FA0E8D5

CLASSE ÚNICA DE COTAS DO ATIVOS ESPECIAIS III – FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 42.401.957/0001-90
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstração do resultado do exercício
Para os exercícios findos em 30 de novembro de 2025 e de 2024.
(Em milhares de reais - R$)

	Nota	30/11/2025	30/11/2024
Resultados		**207.870**	**261.452**
Direitos creditórios com e sem aquisição substancial dos riscos e benefícios	**6**	**196.371**	**144.270**
Resultado com direitos creditórios		208.700	144.192
Provisão/reversão para perdas com direitos creditórios		(12.329)	78
Cotas de fundo(s) de investimento		**6.765**	**3.353**
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro		8.371	2.231
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento de direitos creditórios		(1.606)	1.122
Operações compromissadas		**-**	**922**
Resultado com operações compromissadas		-	922
Instrumentos financeiros		**16**	**97.734**
Resultado com aplicação em operações de mercado de opções		-	97.660
Resultado com títulos públicos federais		16	74
Ações de companhia abertas	**5**	**4.718**	**15.054**
Resultado com ações de companhia aberta		4.718	15.054
Resultados diversos	**15**	**-**	**119**
Outras rendas operacionais		-	119
Encargos		**(27.232)**	**(32.735)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(2.497)**	**(4.084)**
Consultoria jurídica		(1.849)	(4.029)
Serviços técnicos		(46)	(34)
Consultoria especializada		(2)	(21)
Despesa com Estruturação		(402)	-
Auditoria externa		(198)	-
Despesas da Administração		**(1.646)**	**(1.157)**
Remuneração da Administração	**14**	(1.162)	(817)
Despesa de Controladoria	**14**	(484)	(340)
Despesas de serviços do sistema financeiro		**(343)**	**(1.884)**
Corretagem		(7)	(769)
Taxa CETIP		(129)	(87)
Despesas bancárias		(151)	(983)
Taxa de fiscalização CVM		(50)	(39)
Taxa ANBIMA		(6)	(6)
Despesas diversas		**(22.746)**	**(25.610)**
Despesas de originação	**15**	(21.036)	(19.268)
Outras despesas operacionais		(1.654)	(6.341)
Taxa SELIC		-	(1)
Cartorárias		(11)	-
Demais despesas		(45)	-
Cadastro e cobrança		-	-
Resultado do período/exercício pertencente ao detentores das cotas classificadas no PL		**180.638**	**228.717**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Docusign Envelope ID: FA191357-8D2B-4F23-BA23-14A49FA0E8D5

CLASSE ÚNICA DE COTAS DO ATIVOS ESPECIAIS III – FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 42.401.957/0001-90
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstração das mutações no patrimônio líquido
Para os exercícios findos em 30 de novembro de 2025 e de 2024.
(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)

	Nota	30/11/2025	30/11/2024
Patrimônio líquido no início do exercício		**840.896**	**458.705**
		840.896	
Representado por 348.955,3654 cotas a R$1.314,5097 cada uma			458.705
Resultado do período pertencente aos detentores de cotas classificadas no PL		**180.638**	**228.717**
Cotas emitidas no exercício	**10**	**131.550**	**339.148**
68.302,1000		131.550	-
198.917,8469 cotas		-	339.148
Cotas resgatadas do Fundo no exercício	**20**	**-**	**(101.616)**
58.540,8700 cotas		-	(101.616)
Cotas amortizadas no exercício		**(101.101)**	**(84.058)**
Acréscimo decorrente da movimentação de cotas		**30.449**	**153.474**
Patrimônio líquido no final do exercício		**1.051.983**	**840.896**
Representado por 557.634,4407 cotas a R$1.886,5105 cada uma		1.051.983	
Representado por 489.332,3423 cotas a R$1.718,4563 cada uma			840.896

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Docusign Envelope ID: FA191357-8D2B-4F23-BA23-14A49FA0E8D5

CLASSE ÚNICA DE COTAS DO ATIVOS ESPECIAIS III – FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 42.401.957/0001-90
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstração dos fluxos de caixa - método indireto
Para os exercícios findos em 30 de novembro de 2025 e de 2024.
(Em milhares de reais - R$)

	Notas	30/11/2025	30/11/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Resultado líquido do exercício		**180.638**	**228.717**
Ajustes para reconciliar o lucro líquido com o fluxo de caixa			
(-) Rendas dos direitos creditórios		(208.700)	(144.190)
(-) Resultado com ações de companhias abertas		(4.718)	(15.054)
(+) Taxa de administração não liquidada		102	75
(+) Taxa de custódia não liquidada		42	31
(+) Demais taxas provisionadas		171	25
(=) Resultado Líquido Ajustado		**(32.465)**	**69.604**
Variação de ativos e obrigações			
(Aumento)/Redução em direitos creditórios		(19.937)	(354.160)
(Aumento)/Redução em ações de companhias abertas		47.913	75.627
(Aumento)/Redução em títulos públicos federais		157	(16)
(Aumento) em cotas de fundos de direitos creditórios		3.031	(3.031)
Aumento/(Redução) de valores a pagar		71.681	3.141
(Aumento) de valores a receber		(66.909)	(2.274)
Caixa líquido (consumido) nas atividades operacionais		**3.471**	**(211.109)**
Fluxo de caixa de atividades de financiamentos			
(+) Emissão de cotas	**10**	131.550	339.148
(-) Resgate por cisão de cotas	**20**	-	(101.616)
(-) Amortização de cotas		(101.101)	(84.058)
(=) Caixa líquido das atividades de financiamento		**30.449**	**153.474**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		**33.920**	**(57.635)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	**4**	8.874	66.509
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	**4**	42.794	8.874
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		**33.920**	**(57.635)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Docusign Envelope ID: FA191357-8D2B-4F23-BA23-14A49FA0E8D5

1. Contexto operacional

O Ativos Especiais III - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada ("Fundo"), foi constituído em 8 de outubro de 2021 e iniciou suas atividades em 10 de novembro do mesmo ano, sob a forma de condomínio de natureza especial. O Fundo é constituído com classe única de Cotas, sendo vedada a afetação ou a vinculação, a qualquer título, de parcela do patrimônio do Fundo a qualquer subclasse de Cotas.

A Classe Única de Cotas do Ativos Especiais III - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada ("Classe") é constituída em regime fechado, de modo que as Cotas somente serão resgatadas ao término do prazo de duração da respectiva subclasse ou série ou, ainda, em caso de liquidação da Classe, se enquadra na categoria de fundo de investimento em direitos creditórios. A Classe terá prazo de duração de 8 (oito) anos a contar da Primeira Integralização de Cotas ("Prazo de Duração"), sendo 5 (cinco) anos de Período de Investimento e 3 (três) anos de período de desinvestimento, que poderá ser prorrogado mediante aprovação da Assembleia Geral. A Classe é destinada a investidores autorizados, conforme definidos no artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, e alterações posteriores.

A Classe tem como objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização das suas Cotas por meio da aplicação de recursos, preponderantemente, nos Direitos Creditórios relacionados com special situations, tais como créditos adimplidos e inadimplidos, Direitos Creditórios oriundos de processos judiciais e/ou arbitrais, títulos de emissores em processo de falência ou recuperação judicial e financiamento de litígios, sem prejuízo da aquisição de outros Direitos Creditórios que atendam aos Critério de Elegibilidade cuja aquisição a Gestora julgue vantajosa para a Classe, observada a política de investimento da Classe.

As aplicações realizadas na Classe não contam com garantia do Administrador, do Custodiante, da Gestora, do Agente de Cobrança, do Cedente ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

Não obstante a diligência do Administrador no gerenciamento dos recursos da Classe, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

A administração da Classe é realizada pelo Banco Daycoval S.A. ("Administrador") e a gestão da carteira da Classe é realizada pela Vinci SPS Gestão de Recursos Ltda. ("Gestora").

Docusign Envelope ID: FA191357-8D2B-4F23-BA23-14A49FA0E8D5

2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, que são definidas pela Instrução Normativa nº 489, de 14 de janeiro de 2011, pela Resolução CVM nº 175/22, a qual o Fundo está adaptado desde 13 de novembro de 2024, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

As demonstrações contábeis incluem, quando aplicável, estimativas e premissas na mensuração e avaliação dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

Essas demonstrações contábeis, foram aprovadas pelo Administrador da Classe em 2 de março de 2026, que autorizou sua divulgação.

3. Políticas contábeis

Entre as principais políticas contábeis adotadas destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual o Fundo atua ("moeda funcional"). As demonstrações contábeis e as respectivas notas estão apresentadas em milhares de reais (R$), que é a moeda funcional da Classe e, também, a sua moeda de apresentação.

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por dinheiro em caixa e depósitos em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades, aplicações interfinanceiras de liquidez e cotas de fundos de investimento financeiro, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

Docusign Envelope ID: FA191357-8D2B-4F23-BA23-14A49FA0E8D5

(ii) Cotas de fundos de investimento financeiro

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica "Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro".

c) Instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

▪ Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o Fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

Docusign Envelope ID: FA191357-8D2B-4F23-BA23-14A49FA0E8D5

O Fundo não possui títulos classificados na categoria de mantidos até o vencimento em 30 de novembro de 2025.

d) Títulos públicos

Os títulos públicos integrantes da carteira são contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido diariamente dos rendimentos incorridos (curva) até a data do balanço, e ajustados ao valor justo, quando aplicável, em função da classificação dos títulos prevista na Instrução CVM n.º 577/16.

e) Ações de companhias abertas

As ações disponíveis para negociações são avaliadas com base na última cotação de fechamento divulgada nas bolsas de valores, onde a ação possui regularmente maior liquidez.

f) Bonificações

Registradas na carteira de títulos apenas pelas respectivas quantidades, sem modificações do valor do custo, quando as ações correspondentes são consideradas “ex-direitos” nas bolsas de valores. Estas ações são consideradas na avaliação da carteira de acordo com o critério citado na nota explicativa nº 3e.

g) Dividendos

São contabilizados em receita na ocasião em que as respectivas ações passam a ser consideradas “ex-direitos” na Bolsa de Valores.

h) Direitos creditórios

Observado o disposto no pronunciamento do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC - 48, o Fundo classifica os seus direitos creditórios como:

- **A vencer:** os direitos creditórios vincendos são mensurados pelo critério de custo amortizado, através do seu valor de aquisição, e acrescidos de juros calculados como base na taxa de cessão dos contratos cedidos ou pela taxa interna de retorno (“TIR”) dos contratos, pelo critério *pro rata temporis*. A taxa interna de retorno e a taxa de cessão são calculadas com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

  Os direitos creditórios relacionados com *special situations*, tais como créditos adimplidos e inadimplidos, direitos creditórios oriundos de processos judiciais e/ou arbitrais, títulos

Docusign Envelope ID: FA191357-8D2B-4F23-BA23-14A49FA0E8D5

de emissores em processo de falência ou recuperação judicial e financiamento de litígios são avaliados pelo seu valor de aquisição e subsequentemente avaliados ao valor justo, obtido utilizando as regras específicas de cálculo de cada operação que considera o risco de crédito e com base nas melhores premissas e julgamentos da administração da Classe, bem como o parecer jurídico de escritórios especializados para definição de probabilidade de ganho e prazo estimado de recebimento.

- **Vencidos:** Os direitos creditórios quando vencidos encontram-se registrados pelos valores atualizados até a data dos respectivos vencimentos.

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios -** quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente; e;

ii. **Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios -** quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A classificação dos grupos acima é de responsabilidade do Administrador que é estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição da Classe à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

O registro contábil deve ser feito em conta separada de acordo com a classificação do ativo. Para os casos em que a aquisição substancial dos riscos e benefícios sobre os direitos creditórios não puderem ser definidos objetivamente devem ser observados os seguintes procedimentos:

- Classificar no ativo as operações com aquisição substancial de riscos e benefícios, em conformidade com a natureza da operação original, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios transferidos para o fundo; e;

- Classificar no ativo as operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios não transferidos para o fundo.

i) Provisão para perda por redução no valor recuperável

A provisão, quando aplicável, é constituída sempre quando há evidências de redução no valor recuperável dos ativos da Classe. Caso haja perda por valor recuperável, a provisão é mensurada

Docusign Envelope ID: FA191357-8D2B-4F23-BA23-14A49FA0E8D5

e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa de perdas de crédito esperada.

Para classificação da perda esperada destes ativos devem ser utilizados critérios consistentes e verificáveis que combinam as informações econômico-financeiras, cadastrais e mercadológicas do tomador, com as garantias acessórias oferecidas a operação. As ponderações desses itens devem estabelecer o provisionamento mínimo necessário para fazer frente aos níveis de riscos assumidos, em atendimento ao disposto na ao disposto a ICVM 489/11.

Classificação De Risco Dos Direitos Creditórios Sem Coobrigação
A constituição da provisão deve ocorrer quando houver uma evidência de redução no valor recuperável dos ativos em relação ao esperado no momento inicial, sendo fatores como vencimento dos títulos e análise dos prazos a receber de cada direito creditório. Além disso, entende-se por "efeito vagão" o resultado da provisão aplicada para um mesmo devedor, presente em mais de uma operação de crédito dos FIDCs administrados, considerando a classificação de risco correspondente à operação que apresenta maior risco, de mesmo devedor, a fim de cumprir com o disposto no Artigo 13 da Instrução CVM nº 489/11. Dada as características das operações, a provisão para perdas esperadas do ativo é inerente a aquisição e são capturadas no valor justo dos papéis e não sofrem ação da equipe de risco de crédito, não constituindo assim, uma tabela de provisão.

Provisão De Perda Para Os Direitos Creditórios

De acordo com a metodologia adotada, o fundo apresentou provisão igual a R$ 0,00. No fechamento deste exercício, o fundo não possui títulos vencidos ou qualquer evidência de deterioração de crédito.

(iv) Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios

As aplicações em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração da evolução do patrimônio líquido em “Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios”.

Docusign Envelope ID: FA191357-8D2B-4F23-BA23-14A49FA0E8D5

j) Fluxo de caixa

Para fins das Demonstrações de Fluxo de Caixa, o Fundo utiliza o método indireto.

Os valores considerados como caixa e/ou equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades e as aplicações financeiras com conversibilidade imediata, conforme nota 4.

k) Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

l) Reconhecimento de receitas e despesas

O Administrador adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 30 de novembro de 2025 e 2024:

	30/11/2025		
Ativos – sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor Justo**
Disponibilidades (*)	-	-	301
Cotas de fundos de investimentos (**)	1,6659	25.507.369	42.493
Total		**25.507.369**	**42.794**

	30/11/2024		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor Justo**
Disponibilidades (*)	-	-	201
Cotas de fundos de investimentos (**)	1,4609	5.936.315	8.673
Total		**5.936.315**	**8.874**

(*) Representado pelos valores de R$ 1 por depósitos à vista no Banco Daycoval S.A. (Administrador e Custodiante da Classe) e pelos valores de R$ 300 por depósitos à vista na QI Tech em 30 de novembro de 2025 (R$ 200 em 2024);
(**) Refere-se ao investimento no Daycoval Títulos Públicos IV Fundo de Investimento Renda Fixa. O investimento não possui prazo de carência para resgate e a conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

Docusign Envelope ID: FA191357-8D2B-4F23-BA23-14A49FA0E8D5

5. Títulos e valores mobiliários

Em 30 de novembro de 2025 a Classe não possuía posição aberta em títulos e valores mobiliários.

O montante, a natureza, os prazos de vencimento, os valores de custo atualizado e o valor justo dos títulos e valores mobiliários classificados como títulos para negociação, em 30 de novembro de 2024, estão demonstrados abaixo:

		2024				
				Vencimento		
Títulos para negociação	Natureza	Custo atualizado	Valor Justo	Sem vencimento	Até 365 dias	Acima de 365 dias
Ações de Companhias Abertas	Privada	34.791	43.195	43.195	-	-
Letras Financeiras do Tesouro	Pública	157	157	-	-	157
Total		**34.948**	**43.948**	**43.195**	**-**	**157**

No exercício fundo de 31 de novembro de 2025, as aplicações em ações de companhias abertas geraram o resultado positivo no montante de R$ 4.718 (R$ 15.054 em 2024) à Classe.

No exercício fundo de 31 de novembro de 2025, as aplicações em letras financeiras do tesouro geraram um resultado positivo no montante de R$ 16 à Classe (R$ 74 em 2024).

No exercício findo em 31 de novembro de 2025, o investimento em cotas de fundos em direitos creditórios gerou resultado negativo no montante de R$ 1.606 para a Classe (resultado positivo no montante de R$ 1.122 em 2024).

6. Direitos creditórios

Os direitos creditórios a serem adquiridos pelo Fundo serão direitos creditórios cedidos preponderantemente, relacionados com *special situations*, tais como créditos adimplidos e inadimplidos, direitos creditórios oriundos de processos judiciais e/ou arbitrais, títulos de emissores em processo de falência ou recuperação judicial e financiamento de litígios, sem prejuízo da aquisição de outros Direitos Creditórios que atendam aos critérios de elegibilidade, cuja aquisição a Gestora julgue vantajosa para o Fundo.

Docusign Envelope ID: FA191357-8D2B-4F23-BA23-14A49FA0E8D5

6.1 - Descrição das características dos direitos creditórios adquiridos pelo Fundo

O Fundo adquiriu direitos creditórios registrando-os como sendo com e sem aquisição substancial de riscos e benefícios. Tal definição está em consonância com o artigo 3º da Instrução CVM nº 489, onde o Fundo adquire os riscos e benefícios da propriedade do direito de crédito objeto da operação e que, como consequência, ensejam a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

Os direitos creditórios adquiridos pelo Fundo são direitos creditórios de projetos implantados ou direitos creditórios de projetos em implantação, vincendos, decorrentes exclusivamente de contratos de compra e venda e cedidos ao Fundo pela cedente.

As taxas praticadas nas operações com e sem aquisição substancial dos riscos e benefícios variam de acordo com o prazo de vencimento dos direitos creditórios, podendo variar indeterminadamente.

6.2 - Critérios de elegibilidade e condições de cessão

Todos e quaisquer Direitos Creditórios a serem adquiridos pelo Fundo deverão atender, cumulativamente, na data em que a cessão for realizada (“Data de Aquisição”), aos critérios de elegibilidade abaixo definidos (“Critérios de Elegibilidade”), a serem verificados e validados pela Gestora:

- **(i)** Listagem em arquivo eletrônico enviado pela Gestora ao Custodiante;

- **(ii)** Parecer da Gestora aprovando a operação e atestando a análise e conformidade da operação pelos Comitês Consultivos dos Fundos Investidores.

Docusign Envelope ID: FA191357-8D2B-4F23-BA23-14A49FA0E8D5

6.3 Composição de direitos creditórios

Em 30 de novembro de 2025 e de 2024, o Fundo detém em sua carteira direitos creditórios registrando-os como sendo com e sem aquisição substancial de riscos e benefícios, conforme apresentado abaixo:

Com aquisição substancial de riscos e benefícios

	30/11/2025			
Direitos de crédito	**A Vencer**	**Vencidos**	**Sem Vencimento**	**Totais**
Precatórios	-	-	210.120	210.120
Pré-Precatório	9.681	-	-	9.681
Debêntures	97.717	-	-	97.717
Ações Judiciais	8.250	-	20.000	28.250
Notas de Créditos	82.836	-	-	82.836
Certificados Recebíveis Imobiliários	60.426	-	-	60.426
Cédulas de Crédito Bancário	267.019	-	-	267.019
Contratos de Cessão	52.732	-	-	52.732
Cotas de Consórcio	209.257	8.201	-	217.458
Total	**787.918**	**8.201**	**230.120**	**1.026.239**

Com aquisição substancial de riscos e benefícios

	30/11/2024			
Direitos de crédito	**A Vencer**	**Vencidos**	**Sem vencimento**	**Totais**
Precatórios	-	-	95.959	95.959
Debêntures	84.427	-	-	84.427
Cédulas de Crédito Bancário	185.744	-	-	185.744
Ações Judiciais	-	-	20.000	20.000
Notas de Créditos	88.885	-		88.885
Certificados Recebíveis Imobiliários	36.088	-	-	36.088
Cotas de Consórcio	213.493	647	-	214.140
Total	**608.637**	**647**	**115.959**	**725.243**

Sem aquisição substancial de riscos e benefícios

	30/11/2024			
Direitos de crédito	**A Vencer**	**Vencidos**	**Sem vencimento**	**Totais**
Ações Judiciais	-	-	2.245	2.245
Precatórios	-	-	64.139	64.139
Total	**-**	**-**	**66.384**	**66.384**

Docusign Envelope ID: FA191357-8D2B-4F23-BA23-14A49FA0E8D5

Faixas de vencimento (*)

	30/11/2025		
Direitos de crédito	**A Vencer**	**Vencidos**	**Totais**
Até 30 dias	1.325	917	2.242
De 31 a 60 dias	1.292	811	2.102
De 61 a 90 dias	3.286	220	3.506
De 91 a 120 dias	2.482	107	2.589
De 121 a 150 dias	4.089	17	4.106
De 151 a 180 dias	2.306	9	2.315
De 181 a 360 dias	135.556	6.120	141.676
De 361 a 720 dias	140.596	-	140.596
De 721 a 1080 dias	247.190	-	247.190
Acima de 1.080 dias	479.916	-	479.916
Total	**1.018.038**	**8.201**	**1.026.239**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	**(9.083)**	**(3.246)**	**(12.329)**
Direitos creditórios líquidos da provisão	**1.008.955**	**4.955**	**1.013.910**

	30/11/2024		
Direitos de crédito	**A Vencer**	**Vencidos**	**Totais**
Até 30 dias	800	467	1.267
De 31 a 60 dias	3.418	158	3.576
de 61 a 90 dias	2.091	22	2.113
de 91 a 120 dias	3.101	-	3.101
de 121 a 150 dias	2.398	-	2.398
De 151 a 180 dias	19.722	-	19.722
De 181 a 360 dias	14.314	-	14.314
De 361 a 720 dias	130.202	-	130.202
De 721 a 1080 dias	121.861	-	121.861
Acima de 1.080 dias	493.068	-	493.074
Total	**790.974**	**647**	**791.627**

(*) Em 30 de novembro de 2025 e de 2024, essa relação apresenta ativos que não possuem data de vencimento definidas, como as ações judiciais, apresentadas como acima de 1.080 dias.

Docusign Envelope ID: FA191357-8D2B-4F23-BA23-14A49FA0E8D5

6.4 - Movimentação dos direitos creditórios

As movimentações dos direitos creditórios ocorrida nos exercícios findos de 30 de novembro de 2025 e de 2024, estão demonstradas abaixo:

Descrição	2025	2024
Saldo inicial	**791.627**	**297.744**
Aquisições	262.681	530.497
Vendas	-	(47.805)
Recebimentos	(234.988)	(141.164)
Resultados	208.700	144.190
Direitos creditórios recebidos a identificar	(1.781)	-
Saldo final	**1.026.239**	**791.627**

6.5 - Taxas praticadas

No exercício findo de 30 de novembro de 2025, as operações classificadas como com aquisição substancial de risco e benefícios tiveram as seguintes taxas de atualização praticadas:

- ***Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRI) - CDI***

Taxa mínima (% ao ano)	Taxa média (% ao ano)	Taxa máxima (% ao ano)
100% + 20,41	100% + 20,41	100% + 20,41

- ***Debêntures – CDI***

Taxa mínima (% ao ano)	Taxa média (% ao ano)	Taxa máxima (% ao ano)
100% + 10,00	100% + 10,00	100% + 10,00

- ***Debêntures – Pré***

Taxa mínima (% ao ano)	Taxa média (% ao ano)	Taxa máxima (% ao ano)
25,00	25,00	25,00

Docusign Envelope ID: FA191357-8D2B-4F23-BA23-14A49FA0E8D5

- ***Cédulas de Crédito Bancário – Pós - CDI***

Taxa mínima (% ao ano)	Taxa média (% ao ano)	Taxa máxima (% ao ano)
100% da CDI + 9,25	100% da CDI + 9,25	100% da CDI + 9,25

- ***Cédulas de Crédito Bancário – Pós - Selic***

Taxa mínima (% ao ano)	Taxa média (% ao ano)	Taxa máxima (% ao ano)
100% da Selic + 15,00	100% da Selic + 15,00	100% da Selic + 15,00

- ***Cédulas de Crédito Bancário***

Taxa mínima (% ao ano)	Taxa média (% ao ano)	Taxa máxima (% ao ano)
100% da Selic + 10,00	100% da Selic + 12,50	100% da Selic + 15,00

- ***Cédulas de Crédito Bancário - Pré***

Taxa mínima (% ao ano)	Taxa média (% ao ano)	Taxa máxima (% ao ano)
12,00	12,00	12,00

- ***Notas de Crédito - Pós***

Taxa mínima (% ao ano)	Taxa média (% ao ano)	Taxa máxima (% ao ano)
100% da Selic + 12,00	100% da Selic +12,00	100% da Selic + 12,00

- ***Precatórios - Pré***

Taxa mínima (% ao ano)	Taxa média (% ao ano)	Taxa máxima (% ao ano)
18,06	29,23	36,23

Docusign Envelope ID: FA191357-8D2B-4F23-BA23-14A49FA0E8D5

- ***Pré Precatório - Pré***

Taxa mínima (% ao ano)	Taxa média (% ao ano)	Taxa máxima (% ao ano)
29,67	29,67	29,67

- ***Cotas de Consórcio***

Taxa mínima (% ao ano)	Taxa média (% ao ano)	Taxa máxima (% ao ano)
0,02	2,89	12,96

6.6 - Composição dos maiores devedores

Os 25 maiores devedores dos direitos creditórios da Classe em 30 de novembro de 2025 estão assim representados:

	A vencer e vencidos	
Devedor	**Saldo**	**% sobre PL**
1	188.191	17,89
2	98.546	9,37
3	86.911	8,26
4	82.836	7,87
5	60.426	5,74
6	53.074	5,05
7	48.405	4,60
8	45.852	4,36
9	41.554	3,95
10	41.396	3,94
11	31.287	2,97
12	30.995	2,95
13	28.250	2,69
14	21.730	2,07
15	20.957	1,99
16	18.715	1,78
17	18.715	1,78
18	17.093	1,62
19	12.321	1,17
20	10.806	1,03
21	10.687	1,02
22	10.000	0,95
23	9.804	0,93
24	9.682	0,91
25	6.158	0,58
Demais devedores	21.848	2,07

Docusign Envelope ID: FA191357-8D2B-4F23-BA23-14A49FA0E8D5

Total	**1.026.239**	**97,54**

6.7 - Enquadramento da carteira de direitos creditórios

O Anexo Normativo II da Resolução CVM 175, em seu artigo 44, determina que em até 180 dias do início de suas atividades, o Fundo deve possuir parcela superior a 50% (cinquenta por cento) de seu patrimônio líquido representada por direitos creditórios, sendo que a classe de investimento em cotas, quando existir, nesse mesmo prazo, deve possuir no mínimo 67% (sessenta e sete por cento) de seu patrimônio líquido representado por cotas de outros FIDCs. A parcela do patrimônio não investida em direitos creditórios ou cotas deve ser aplicada em ativos financeiros de liquidez, conforme definidos no art. 2º, inciso II, do referido Normativo.

Em 30 de novembro de 2025, a carteira de direitos creditórios da Classe representava 97,54% do seu patrimônio líquido, percentual este superior ao mínimo exigido.

6.8 - Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

Em 30 de novembro de 2025, o Administrador da Classe realizou a marcação de provisão de perda com devedores duvidosos dos direitos creditórios no montante negativo de R$ 12.330 (R$ 80 de reversão em 2024).

Demonstramos abaixo as movimentações da provisão para devedores duvidosos dos direitos creditórios nos exercícios findos em 30 de novembro de 2025 e de 2024:

Descrição	2025	2024
Saldo inicial	**-**	**(78)**
Constituição/reversão de PDD	(12.329)	78
Saldo final	**(12.329)**	**-**

6.9 - Garantias

Em 30 de novembro de 2025, a maior parte dos ativos da Classe possui garantias reais ou fidejussórias pela liquidação dos direitos creditórios, incluindo as CCBs.

Docusign Envelope ID: FA191357-8D2B-4F23-BA23-14A49FA0E8D5

7. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações sejam realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial (***hedge***).

a) Durante o exercício findo em 30 de novembro de 2025 não houve operação com instrumentos financeiros derivativos, em 30 de novembro de 2024, as operações com instrumentos financeiros derivativos geraram ganhos/perdas, os quais são apresentados a seguir:

	30/11/2024		
Derivativos	**Ganhos**	**Perdas**	**Resultado líquido**
Opções	149.275	(51.615)	97.660
Total	**149.275**	**(51.615)**	**97.660**

8. Gerenciamento de riscos

Os bens e direitos integrantes da carteira da Classe, por sua própria natureza, estão sujeitos, conforme o caso, a flutuações de mercado e/ou riscos de crédito das contrapartes que poderão gerar perdas até o montante das operações contratadas e não liquidadas. Mesmo que o Administrador mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo do e para o cotista.

Abaixo estão indicados os principais riscos a que estão sujeitos os investimentos da Classe:

Risco de mercado: consiste no risco de flutuação dos preços e da rentabilidade dos Ativos Financeiros da Classe, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações nas políticas econômicas monetária, fiscal ou cambial, e mudanças econômicas nacionais ou internacionais. As oscilações de preços podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes aos de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas.

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelas contrapartes das operações da Classe ou pelas fontes pagadoras dos direitos de crédito, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar em oscilações no preço de negociação dos títulos que compõem a carteira da Classe.

Docusign Envelope ID: FA191357-8D2B-4F23-BA23-14A49FA0E8D5

Risco de liquidez: consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos Ativos Financeiros da Classe nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a Gestora poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejado, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos Ativos Financeiros que podem inclusive, obrigar a Gestora a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Esses fatores podem prejudicar o pagamento de resgate e/ou amortização aos Cotistas.

Risco da liquidez da cota no mercado secundário: O Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado, assim, o resgate das Cotas da Classe, em situações de normalidade, só poderá ser feito ao término do Prazo de Duração ou em caso de liquidação antecipada da Classe, razão pela qual se, por qualquer motivo, antes de findo tal prazo, o Cotista resolva desfazer-se de suas Cotas, ele terá que aliená-las no mercado secundário, mercado esse que, no Brasil, não apresenta liquidez, o que pode acarretar dificuldades na alienação dessas Cotas e/ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda patrimonial ao investidor.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que o Fundo e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento da Classe, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Classe é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pela Administradora por meio de seus comitês internos.

9. Partes relacionadas

De acordo com o artigo 30 da Resolução CVM 181/23, caso a política de investimentos admita a aquisição de direitos creditórios originados ou cedidos pelo Administrador, Gestora, consultoria especializada e suas partes relacionadas, o Custodiante contratado não pode ser parte relacionada ao Gestor ou à consultoria especializada.

São consideradas partes relacionadas ao Fundo as seguintes entidades:

Docusign Envelope ID: FA191357-8D2B-4F23-BA23-14A49FA0E8D5

- **Empresas do Grupo Daycoval ("Administrador" e "Custodiante")**

Em 30 de novembro de 2025, o Fundo possui depositado o montante de R$ 1, junto ao Banco Daycoval S.A., Administrador e Custodiante da Classe.

Em 30 de novembro de 2025, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de administração no montante de R$ 102. A despesa registrada no exercício findo de 30 de novembro de 2025, a título de taxa de administração, encontra-se divulgada na nota explicativa nº 13.

Em 30 de novembro de 2025, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de controladoria no montante de R$ 42. A despesa registrada no exercício findo de 30 de novembro de 2025, a título de taxa de controladoria encontra-se divulgada na nota explicativa nº 13.

- **Vinci SPS Gestão de Recursos Ltda. ("Gestora")**

Em 30 de novembro de 2025, o Fundo não possui saldo a pagar de taxa de gestão. Não houve despesa registrada no exercício findo de 30 de novembro de 2025, a título de taxa de gestão.

10. *Rating*

As cotas emitidas pelo Fundo são destinadas a um grupo de cotistas vinculados por interesse único e indissociável, portanto está dispensada a obtenção de avaliação de riscos por agência de rating, conforme faculta a Resolução CVM 175/22.

11. Emissão, resgate e amortização de cotas

a. Emissão

Após a 1ª (primeira) emissão de Cotas, por deliberação do Administrador, novas emissões de Cotas poderão ser distribuídas, observados os procedimentos exigidos pela regulamentação da CVM e dispostos abaixo:

(a) nenhum Evento de Liquidação tenha ocorrido e esteja em vigor; e
(b) a emissão anterior tenha sido totalmente colocada ou o saldo de cotas não colocado tenha sido cancelada.

Fica autorizado o cancelamento pela Administradora do saldo não colocado de Cotas, sem a necessidade de aprovação pela Assembleia Geral.

Será admitida a subscrição por um mesmo investidor de todas as Cotas emitidas.

Docusign Envelope ID: FA191357-8D2B-4F23-BA23-14A49FA0E8D5

O Fundo não poderá realizar distribuição concomitante de Cotas.

Cada emissão de Cotas destinada à colocação pública deve ser avaliada por empresa classificadora de risco em funcionamento no país, salvo se houver expressa dispensa de tal requisito nos termos da regulamentação em vigor.

No exercício findo de 30 de novembro de 2025 e de 2024, foram emitidas e subscritas:

	2025		2024	
Classe	**Quantidade**	**Montante Subscrito**	**Quantidade**	**Montante Subscrito**
Subordinada	68.302,1000	131.550	198.917,8469	339.148
Total	**68.302,1000**	**131.550**	**198.917,8469**	**339.148**

b. Resgate de cotas

As Cotas poderão ser resgatadas em Direitos Creditórios exclusivamente na hipótese de liquidação antecipada da Classe.

As Cotas somente serão resgatadas na liquidação da Classe e/ou da Classe, considerando eventuais prorrogações de prazo, conforme previsto em seu regulamento.

Durante o exercício findo em 30 de novembro de 2024, houve o resgate por cisão parcial da Classe das seguintes cotas:

	2025		2024	
Classe	**Quantidade**	**Montante resgatado**	**Quantidade**	**Montante resgatado**
Única	-	-	58.540,8700	(101.616)
Total	**-**	**-**	**58.540,8700**	**(101.616)**

c. Amortização de cotas

As Cotas serão amortizadas a critério da Gestora e a qualquer tempo, podendo os recursos serem mantidos no Fundo para fins de reinvestimento ou para fins de pagamento de encargos da Classe. Em caso de amortização das Cotas, o pagamento será realizado em moeda corrente nacional, em Direitos Creditórios e/ou Ativos Financeiros de Liquidez, observado o disposto neste Regulamento.

Docusign Envelope ID: FA191357-8D2B-4F23-BA23-14A49FA0E8D5

Durante o exercício findo em 30 de novembro de 2025, o Fundo amortizou o montante de R$ 101.101 (R$ 84.058 em 2024).

12. Negociação de cotas

As Cotas não serão registradas em mercado de negociação secundária de valores mobiliários.

Na hipótese de negociação privada de Cotas, **(i)** a transferência de titularidade para a conta de depósito do novo Cotista e o respectivo pagamento do preço será processado pela Administradora somente após a verificação, pelo intermediário que representa o adquirente, da condição de investidor profissional do novo Cotista; **(ii)** os Cotistas serão responsáveis pelo pagamento de todos os custos, tributos ou emolumentos decorrentes da negociação ou transferência de suas Cotas.

Na transferência de titularidade das Cotas fora de bolsa ou mercado de balcão organizado, o alienante deverá apresentar o documento de arrecadação de receitas federais que comprove o pagamento do imposto de renda sobre o ganho de capital incidente na alienação ou declaração sobre a inexistência de imposto devido.

13. Prestadores de serviços e Custódia dos títulos da carteira

a) Os serviços de administração, tesouraria, controladoria, distribuição e escrituração das cotas, são prestados pelo Banco Daycoval S.A. (“Administrador” e “Custodiante”), instituição financeira, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90. Devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 17.552 de 05 de dezembro de 2019.

b) A gestão da carteira da Classe é prestada pela Vinci SPS Gestão de Recursos Ltda. (“Gestora”), inscrita no CNPJ sob o nº 16.954.358/0001-93. Devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 11.902, de 29 de agosto de 2011.

c) Os títulos públicos federais constantes na carteira da Classe estão custodiados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), as ações de companhias abertas estão custodiadas na B3 S.A., o controle das cotas dos fundos de investimento que compõem a carteira da Classe está sob a responsabilidade do Administrador do fundo investido e a documentação comprobatória dos direitos creditórios está sob responsabilidade do custodiante da Classe.

Docusign Envelope ID: FA191357-8D2B-4F23-BA23-14A49FA0E8D5

14. Encargos do Fundo

a) Taxa de administração

Pela prestação dos serviços de administração fiduciária do Fundo, a Classe pagará à Administradora a Taxa de Administração, equivalente a 0,12% (doze por cento) ao ano incidente sobre o Patrimônio Líquido, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, observado o valor mensal mínimo de R$ 24,706 (vinte e quatro mil setecentos e seis reais), reajustada anualmente pelo IPCA (ou seu substituto legal), a partir da data da transferência do Fundo para a administração do Banco Daycoval S.A ("Taxa de Administração").

A remuneração acima é calculada e paga mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, sendo provisionadas diariamente, tendo como base o patrimônio líquido, do primeiro dia útil imediatamente anterior, com a aplicação da fração de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dias úteis.

Para o exercício findo em 30 de novembro de 2025, a despesa de taxa de administração foi de R$ 1.162 (R$ 817 em 2024) e encontra-se apresentada na demonstração do resultado na rubrica de "Remuneração da Administração".

b) Taxa de custódia

Pela prestação dos serviços de custódia do Fundo, a Classe pagará Taxa Máxima de Custódia, equivalente a 0,05% (cinco centésimos por cento) ao ano incidente sobre o patrimônio líquido, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, observado o valor mensal mínimo de R$ 10,294 (dez mil duzentos e noventa e quatro reais), reajustada anualmente pelo IPCA (ou seu substituto legal), a partir da data da transferência do Fundo para a administração do Banco Daycoval S.A.

Para o exercício findo em 30 de novembro de 2025, a despesa de taxa de custódia e controladoria foi de R$ 484 (R$ 340 em 2024) e encontra-se apresentada na demonstração do resultado na rubrica de "Despesa de Controladoria".

c) Demais taxas

Não serão devidas, pelos cotistas, taxas de gestão, *performance*, ingresso e/ou de saída em razão, respectivamente, dos serviços prestados pela Gestora, pelo desempenho da Classe, de aplicações de recursos na Classe e quando do resgate de suas cotas.

Docusign Envelope ID: FA191357-8D2B-4F23-BA23-14A49FA0E8D5

15. Despesas diversas

Os montantes registrados na rubrica "Outras despesas operacionais" e "Despesas de originação" na demonstração do resultado do período/exercício, são compostos por:

Descrição	2025	2024
Despesas de originação	(21.036)	(19.268)
Outras despesas operacionais	(1.654)	(6.341)
	(22.690)	**(25.609)**

16. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Datas	Patrimônio líquido médio	Valor da cota R$	Rentabilidade da cota %
Exercício findo em 30 de novembro de 2025	972.701	1.886,5105	9,78
Exercício findo em 30 de novembro de 2024	682.633	1.718,4563	30,73

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

17. Tributação

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira da Classe não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

a) Cotistas

Imposto de Renda

Conforme art. 24 da Lei 14.754/2023, os rendimentos nas aplicações nos fundos de investimento em direitos creditórios ("FIDC") ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento), na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas na amortização ou no resgate de cotas dos fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates/amortizações ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos.

Docusign Envelope ID: FA191357-8D2B-4F23-BA23-14A49FA0E8D5

Tributação Periódica ("come-cotas") – Lei 14.754/2023

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIDC da tributação periódica ("come-cotas"), desde que:

i) Seja enquadrada como entidade de investimento; e

ii) O FIDC possua em sua carteira 67% de direitos creditórios.

Alertamos que o conceito de direitos creditórios que deverá ser utilizado para fins de análise da incidência ou não do come cotas é aquele constante na Resolução CMN nº 5.111/2023 e não da norma regulatória emitida pela CVM.

Caberá ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento e manutenção dos limites da carteira em direitos creditórios

Igualmente não sofrerá o come-cotas o fundo que invista, direta ou indiretamente, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido em FIDC's enquadrados nas características acima.

IOF - (Decreto n° 6.306, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança do IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas imunes, os dispensados, e os amparados por norma legal ou medida judicial específica, não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

18. Política de divulgação das informações

O Administrador deve enviar o informe mensal à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da Comissão na rede mundial de computadores, conforme modelo e conteúdo disponíveis no Anexo A da Instrução Normativa CVM nº 489/11, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês. O Administrador é obrigado a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao fundo, de modo a garantir a todos os condôminos acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

Docusign Envelope ID: FA191357-8D2B-4F23-BA23-14A49FA0E8D5

O Administrador deve, no prazo máximo de dez dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos condôminos, em sua sede e dependências, informações sobre:

(i): O número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;
(ii): A rentabilidade do fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; e
(iii): O comportamento da carteira de direitos creditórios e demais ativos do fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

O Administrador deve enviar à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se refiram, as demonstrações financeiras anuais do Fundo.

O Administrador disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

19. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Instrução CVM nº 162/22, registre-se que o Administrador, no exercício auditado, não contratou nem teve serviços prestados pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda. relacionados a este Fundo por ele administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

20. Alterações estatutárias

Conforme ata da Assembleia Especial de Cotistas da Classe Única do Fundo realizada em 22 de outubro de 2025, foi deliberada e aprovada (i) a alteração do Regulamento, especificamente o capítulo 11 do Anexo do Regulamento, subitem 11.1.2, bem como capítulo 12, subitem 12.1., a fim de que passe constar o valor das Cotas como de abertura do dia útil anterior.

* * *

Docusign Envelope ID: FA191357-8D2B-4F23-BA23-14A49FA0E8D5

Erick Warner de Carvalho
Diretor responsável

Luiz Alexandre Cadorin
Contador CRC - 1SP243564/O-2